

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Fagundes Varela

Secretaria Municipal: da Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é o credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais diversos, destinados a atender as necessidades do serviço público de saúde, tendo em vista a ausência de estrutura e/ou profissionais habilitados suficientes no quadro de servidores municipais para a execução direta dos referidos serviços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra respaldo institucional, apresentando compatibilidade com o Plano Plurianual e com as Leis Orçamentárias vigentes, estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer no estabelecimento do credenciado, devidamente licenciado pelos órgãos competentes, com utilização de equipe técnica habilitada, equipamentos adequados e insumos próprios.

3.3 A escolha do laboratório será realizada pelo paciente, mediante disponibilização de lista de credenciados, contendo informações pertinentes ao atendimento.

3.4 Para a realização dos exames, o credenciado deverá receber requisição médica devidamente autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

3.5 A autorização será emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

3.6 O credenciado deverá garantir a coleta, análise e emissão de resultados dos exames dentro de prazos compatíveis com a demanda do serviço público de saúde.

3.7 O atendimento deverá ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, em horário comercial.

3.8 O credenciado deverá atender à demanda do Município, conforme necessidade apresentada, assegurando qualidade, precisão e confiabilidade dos resultados.

3.9 O transporte de materiais biológicos, quando necessário, será de responsabilidade do credenciado, devendo observar todas as normas sanitárias vigentes.

3.10 Os credenciados deverão encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social relatório da produção realizada, contendo identificação do paciente, tipo de exame realizado, data, assinatura do responsável técnico e demais documentos exigidos.

3.11 Os estabelecimentos deverão possuir infraestrutura adequada, incluindo equipamentos laboratoriais, insumos e condições sanitárias compatíveis com a legislação vigente.

3.12 É vedado:

a) o funcionamento em desacordo com as normas sanitárias;

b) a cobrança de valores diretamente dos pacientes pelos serviços prestados no âmbito do credenciamento.

3.13 O Município poderá fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, podendo proceder ao descredenciamento em caso de irregularidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.14 A Secretaria poderá convocar os prestadores para reuniões periódicas visando o aprimoramento dos serviços.

3.15 Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto, bem como atender a todas as exigências de habilitação previstas em edital e Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada com base na demanda histórica da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, considerando a necessidade contínua de exames laboratoriais para diagnóstico, prevenção e acompanhamento de pacientes. Conforme tabela abaixo:

ITEM:	PROCEDIMENTO:	ESTIMATIVA MÍNIMA ANUAL	ESTIMATIVA MÁXIMA ANUAL:
-------	---------------	-------------------------------	--------------------------------



1.	ACIDO FOLICO	1	50
2.	ACIDO URICO	1	1000
3.	ALBUMINA	1	40
4.	ALFA FETOPROTEINA	1	20
5.	AMILASE	1	500
6.	ANTIBIOGRAMA	1	1000
7.	ASLO	1	20
8.	BETA HCG (DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA) - SANGUE	1	200
9.	BILIRRUBINAS (TOTAL E FRAÇÕES)	1	300
10.	C3 COMPLEMENTO	1	20
11.	C4 COMPLEMENTO	1	20
12.	CALCIO	1	100
13.	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	1	250
14.	CITOMEGALOVIRUS IgM	1	80
15.	CITOMEGALOVIRUS IgG	1	80
16.	CK (CREATINOFOSFOQUINASE)	1	200
17.	CLAMIDIA IgM (metodo EIE)	1	80
18.	CLAMIDIA IgG (metodo EIE)	1	80
19.	COLORO	1	80
20.	CREATININA	1	1700
21.	COLESTEROL TOTAL	1	1700
22.	COLESTEROL HDL	1	1700
23.	COOMBS DIRETO	1	100
24.	COOMBS INDIRETO	1	100
25.	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	1	50
26.	DHEAS (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA)	1	50
27.	DESIDROGENASE LÁTICA (LHD)	1	350
28.	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	1	100
29.	EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	1	350
30.	EQU (EXAME QUALITATIVO DE URINA OU EAS)	1	1700
31.	ESTRADIOL	1	100
32.	FAN (FATOR ANTI NUCLEAR) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1	200
33.	FAL (FOSFATASE ALCALINA)	1	400



34.	FATOR REUMATOIDE	1	120
35.	FERRO	1	450
36.	FERRITINA	1	600
37.	FOSFORO	1	150
38.	FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE)	1	150
39.	FTA ABS (IgG PARA SÍFILIS)	1	50
40.	GGT (GAMA GT)	1	1700
41.	GLICOSE	1	1700
42.	GLICOSE, CURVA (0,30,60,90,120 MINUTOS)	1	100
43.	GRUPO SANGUINEO (TIPAGEM SANGUINEA)	1	100
44.	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)	1	1700
45.	HIV 1 e 2 (metodo Elisa)	1	250
46.	HIV 1 e 2 (mét. WESTERN BLOT)	1	15
47.	HEMOGRAMA COMPLETO	1	1700
48.	HBc IgM – Anti-HBc-IgM	1	100
49.	HBc IgG – Anti-HBc-Total	1	100
50.	HBsAg	1	300
51.	HBs, ANTI	1	300
52.	HbeAg	1	20
53.	Hbe, ANTI	1	20
54.	HCV,ANTI	1	200
55.	HDV, ANTI	1	20
56.	HTLV (Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2)	1	200
57.	HVA IgM (Anti-HAV-IgM)	1	20
58.	HVA IgG (Anti-HAV-IgG)	1	20
59.	K (POTÁSSIO)	1	1700
60.	KTTP (tempo de trombloplastina parcial ativada)	1	1700
61.	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	1	100
62.	LIPASE	1	300
63.	LITIO LITEMIA	1	100
64.	MAGNESIO	1	800
65.	SÓDIO - NA	1	1700
66.	PCR (PROTEINAS C REATIVA)	1	1000



67.	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	500
68.	PROTEINAS/PROTEINURIA (URINA 24H)	1	100
69.	PSA TOTAL	1	1700
70.	PSO (SANGUE OCULTO NAS FEZES)	1	80
71.	RETICULÓCITOS	1	15
72.	RH (FATOR RH PARA TIP. SANGUINEA)	1	100
73.	RUBEOLA IgM	1	50
74.	RUBEOLA IgG	1	50
75.	TGO (AST)	1	1700
76.	TGP (ALT)	1	1700
77.	TOXOPLASMOSE IgM	1	100
78.	TOXOPLASMOSE IgG	1	100
79.	TP (TEMPO DE PROT.)	1	1700
80.	TRIGLICERÍDIOS	1	1700
81.	TSH	1	1700
82.	T3 (TRIIODOTIRONINA)	1	300
83.	T4 (TIROXINA)	1	300
84.	T4 LIVRE	1	300
85.	UREIA	1	1300
86.	UROCULTURA	1	1700
87.	VDRL	1	250
88.	VSG	1	250
89.	STREPTOCOCCUS (AGALACTIAE) BETA HEMOLÍTICO DO GRUPO B	1	250
90.	ACIDO VALPROICO	1	250
91.	ACTH (hormonio adrenocorticotrofico)	1	8
92.	ALFA 1-ANTITRIPSINA	1	15
93.	ALFA 1 - GLICOPROTINA ACIDA	1	15
94.	ALFA 2 - MACROGLOBULINA	1	15
95.	ANDROSTENEDIONA	1	8
96.	ANTITROMBINA III	1	15
97.	BARBITURICOS (medicamentos)	1	8
98.	BENZODIAZEPINICOS	1	8
99.	BETA 2 MICROGLOBULINA	1	8
100.	CALCIO IONICO	1	100



101.	CAPACIDADE FERROPÉXICA	1	15
102.	CARBAMAZEPINA	1	8
103.	CARBOXI-HEMOGLOBINA	1	15
104.	CARDIOLIPINA anticorpos anti IgM	1	15
105.	CARDIOLIPINA anticorpos anti IgG	1	15
106.	CELULAS LE	1	15
107.	CK-MB (creatinofosfoquinase fração MB)	1	15
108.	COLESTEROL LDL	1	1700
109.	COLINESTERASE	1	15
110.	CORTISOL	1	150
111.	CRIOAGLUTININA	1	15
112.	CRIOGLOBULINA	1	15
113.	DCE (clearance de creatinina)	1	15
114.	DNA ANTICORPOS ANTI	1	15
115.	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	1	15
116.	ELETROFORENSE DE PROTEINAS	1	80
117.	EPSTEIN BARR IgM	1	8
118.	EPSTEIN BARR IgG	1	8
119.	ERITOGRAMA (hemacias, hemoglobina, hematocrito)	1	2
120.	FATOR REUMATÓIDE - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA	1	150
121.	FENITOINA	1	15
122.	FIBRINOGENIO	1	15
123.	GORDURA FECAL, PESQUISA	1	5
124.	HEMATÓCRITO	1	5
125.	HEMOGLOBINA	1	5
126.	IgA IMUNOGLOBULINA A	1	15
127.	IgM IMUNOGLOBULINA M	1	15
128.	IgG IMUNOGLOBULINA G	1	15
129.	IgE TOTAL (IMUNOGLOBULINA E)	1	15
130.	IGF-1(SOMATOMEDINA C)	1	15
131.	INSULINA	1	80
132.	LEUCOCITOS FECAIS	1	15
133.	LEUCOGRAMA	1	2
134.	MICROALBUMINURIA (urina)	1	100



135.	MUCOPROTEINAS	1	2
136.	PARATORMONIO (PTH)	1	120
137.	PCR (PROTEINAS C REATIVA QUALITATIVO)	1	120
138.	PLANOTESTE (TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA)	1	2
139.	PLAQUETAS	1	2
140.	PROLACTINA	1	110
141.	PROGESTERONA	1	50
142.	PROGESTERONA, 17 ALFA HIDROXI (OH)	1	50
143.	PROTEINAS TOTAIS	1	250
144.	RETRAÇÃO DO COAGULO	1	2
145.	SSA (RO), ANTICORPOS ANTI	1	5
146.	SSB (LA), ANTICORPOS ANTI	1	5
147.	TBG (globulina transp. de tiroxina)	1	5
148.	TEMPO DE SANGRAMENTO	1	5
149.	TESTE ORAL DE TOL. A GLICOSE (TOT)	1	10
150.	TESTOSTERONA TOTAL	1	40
151.	TESTOSTERONA LIVRE	1	40
152.	TIREOGLOBULINA	1	150
153.	TIREOGLOBULINA, ANT. ANTI	1	150
154.	TRANSFERRINA	1	150
155.	VARICELA IgM	1	15
156.	VARICELA IgG	1	15
157.	VITAMINA B12	1	1700
158.	WAALER ROSE	1	15
TOTAL:			

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, verifica-se a existência de empresas especializadas aptas à prestação dos serviços de análises clínicas laboratoriais, devidamente registradas nos órgãos competentes e com capacidade técnica para atendimento das demandas do Município.

Exemplo:

- Laboratório Veranense, inscrito sob o CNPJ nº 89.986.947/0004-70;
- Alfa Laboratórios LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 92.860.667/0012-35;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores a serem praticados deverão ser definidos com base em pesquisa de preços junto a outros municípios, contratações similares e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exemplos de pesquisa de mercado em anexo, garantindo compatibilidade com os valores de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços laboratoriais, garantindo acesso contínuo, ágil e qualificado aos exames necessários à população, contribuindo para a eficiência e resolutividade da rede municipal de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto permite maior eficiência na contratação, possibilitando que diferentes prestadores de serviços sejam credenciados, ampliando a rede de atendimento à população. O parcelamento ainda permite melhor controle e gestão dos serviços contratados, favorecendo o monitoramento da execução e da qualidade, o que contribui para a eficácia das ações de saúde pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o credenciamento assegurar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços laboratoriais podem gerar resíduos biológicos e químicos, exigindo o correto gerenciamento, armazenamento e descarte, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes, devendo o credenciado adotar práticas sustentáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a escolha do credenciamento como procedimento para a contratação de prestadores de serviços especializados em análises clínicas é a mais adequada para atender às necessidades da administração pública neste momento, atendendo aos padrões e preços de mercado. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida.

Fagundes Varela, 13 de abril de 2026.

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais, a fim de atender às demandas da Secretaria, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais, destinados a atender às necessidades do serviço de saúde municipal. A descrição dos itens, estimativa anual e valores encontram-se na tabela abaixo:

CÓDIGO:	PROCEDIMENTO:	VALOR UNITÁRIO: (R\$)	ESTIMATIVA MÍNIMA ANUAL	ESTIMATIVA MÁXIMA ANUAL:
0202010406	ACIDO FOLICO	23,47	1	50
0202010120	ACIDO URICO	2,77	1	1000
0202010627	ALBUMINA	2,77	1	40
0202030091	ALFA FETOPROTEINA	22.59	1	20
0202010180	AMILASE	3,37	1	500
0202080013	ANTIBIOGRAMA	7,47	1	1000
0202030474	ASLO	4,24	1	20
0202060217	BETA HCG (DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA) - SANGUE	11,77	1	200
0202010201	BILIRRUBINAS (TOTAL E FRAÇÕES)	3,01	1	300
0202030121	C3 COMPLEMENTO	25,74	1	20
0202030130	C4 COMPLEMENTO	25,74	1	20
0202010210	CALCIO	2,77	1	100



0202030962	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	20,02	1	250
0202030857	CITOMEGALOVIRUS IgM	17,41	1	80
0202030741	CITOMEGALOVIRUS IgG	16,50	1	80
0202010325	CK (CREATINOFOSFOQUINASE)	5,52	1	200
0202030725	CLAMIDIA IgM (metodo EIE)	25,74	1	80
0202030725	CLAMIDIA IgG (metodo EIE)	25,74	1	80
0202010260	COLORO	2,77	1	80
0202010317	CREATININA	2,77	1	1700
0202010295	COLESTEROL TOTAL	2,77	1	1700
0202010279	COLESTEROL HDL	5,26	1	1700
0202020541	COOMBS DIRETO	4,09	1	100
0202120040	COOMBS INDIRETO	10,65	1	100
0202060144	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	16,87	1	50
0202060330	DHEAS (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA)	19,66	1	50
0202010368	DESIDROGENASE LÁTICA (LHD)	5,52	1	350
0202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	8,11	1	100
0202040127	EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)	2,47	1	350
0202050017	EQU (EXAME QUALITATIVO DE URINA OU EAS)	5,55	1	1700
0202060160	ESTRADIOL	15,22	1	100
0202030598	FAN (FATOR ANTI NUCLEAR) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	25,74	1	200
0202010422	FAL (FOSFATASE ALCALINA)	3,01	1	400
0202030075	FATOR REUMATOIDE	4,24	1	120
0202010392	FERRO	5,26	1	450
0202010384	FERRITINA	23,38	1	600
0202010430	FOSFORO	2,77	1	150
0202060233	FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE)	11,83	1	150
0202031128	FTA ABS (IgG PARA SÍFILIS)	15,00	1	50
0202010465	GGT (GAMA GT)	5,26	1	1700
0202010473	GLICOSE	2,77	1	1700
0202010074	GLICOSE, CURVA (0,30,60,90,120 MINUTOS)	15,00	1	100
0202120023	GRUPO SANGUINEO (TIPAGEM SANGUINEA)	2,05	1	100
0202010503	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)	11,79	1	1700
0202030300	HIV 1 e 2 (metodo Elisa)	15,00	1	250



0202030296	HIV 1 e 2 (mét. WESTERN BLOT)	127,50	1	15
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6,16	1	1700
0202030890	HBc IgM – Anti-HBc-IgM	27,82	1	100
0202030784	HBc IgG – Anti-HBc-Total	27,82	1	100
0202030970	HBsAg	27,82	1	300
0202030636	HBs, ANTI	27,82	1	300
0202030989	HbeAg	27,82	1	20
0202030644	Hbe, ANTI	27,82	1	20
0202030679	HCV, ANTI	27,82	1	200
0202030687	HDV, ANTI	27,82	1	20
0202030318	HTLV (Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2)	27,82	1	200
0202030911	HVA IgM (Anti-HAV-IgM)	27,82	1	20
0202030806	HVA IgG (Anti-HAV-IgG)	27,82	1	20
0202010600	K (POTÁSSIO)	2,77	1	1700
0202020134	KTPP (tempo de tromboplastina parcial ativada)	8,65	1	1700
0202060241	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	13,45	1	100
0202010554	LIPASE	3,37	1	300
0202070255	LITIO LITEMIA	3,37	1	100
0202010562	MAGNESIO	3,01	1	800
0202010635	SÓDIO - NA	2,77	1	1700
0202030083	PCR (PROTEINAS C REATIVA)	4,24	1	1000
0202010627	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,77	1	500
0202050114	PROTEINAS/PROTEINURIA (URINA 24H)	3,06	1	100
0202030105	PSA TOTAL	24,63	1	1700
0202040143	PSO (SANGUE OCULTO NAS FEZES)	2,47	1	80
0202020037	RETICULÓCITOS	4,09	1	15
0202120082	RH (FATOR RH PARA TIP. SANGUINEA)	2,05	1	100
0202030920	RUBEOLA IgM	25,74	1	50
0202030814	RUBEOLA IgG	25,74	1	50
0202010643	TGO (AST)	3,01	1	1700
0202010651	TGP (ALT)	3,01	1	1700
0202030873	TOXOPLASMOSE IgM	27,82	1	100
0202030768	TOXOPLASMOSE IgG	25,45	1	100



0202020142	TP (TEMPO DE PROT.)	4,09	1	1700
0202010678	TRIGLICERÍDIOS	5,26	1	1700
0202060250	TSH	13,44	1	1700
0202060390	T3 (TRIIODOTIRONINA)	13,06	1	300
0202060373	T4 (TIROXINA)	13,14	1	300
0202060381	T4 LIVRE	15,13	1	300
0202010694	UREIA	2,77	1	1300
0202080080	UROCULTURA	8,43	1	1700
0202031110	VDRL	4,24	1	250
0202020150	VSG	4,09	1	250
	STREPTOCOCCUS (AGALACTIAE) BETA HEMOLÍTICO DO GRUPO B	22,11	1	250
0202070050	ACIDO VALPROICO	23,47	1	250
0202060080	ACTH (hormonio adrenocorticotrofico)	18,42	1	8
0202010155	ALFA 1-ANTITRIPSINA	5,52	1	15
0202010163	ALFA 1 - GLICOPROTINA ACIDA	5,52	1	15
0202010171	ALFA 2 - MACROGLOBULINA	5,52	1	15
0202060110	ANDROSTENEDIONA	15,04	1	8
0202020177	ANTITROMBINA III	9,72	1	15
0202070123	BARBITURICOS (medicamentos)	19,69	1	8
0202070131	BENZODIAZEPINICOS	20,22	1	8
0202030113	BETA 2 MICROGLOBULINA	20,32	1	8
0202010228	CALCIO IONICO	5,26	1	100
0202010023	CAPACIDADE FERROPÉXICA	3,01	1	15
0202070158	CARBAMAZEPINA	26,29	1	8
0202070166	CARBOXI-HEMOGLOBINA	6,16	1	15
0202030261	CARDIOLIPINA anticorpos anti IgM	15	1	15
0202030253	CARDIOLIPINA anticorpos anti IgG	15	1	15
0202020410	CELULAS LE	6,16	1	15
0202010333	CK-MB (creatinofosfoquinase fração MB)	6,18	1	15
0202010287	COLESTEROL LDL	5,26	1	1700
0202010309	COLINESTERASE	5,52	1	15
0202060136	CORTISOL	12,85	1	150



0202030148	CRIOAGLUTININA	4,24	1	15
0202031004	CRIOGLOBULINA	4,24	1	15
0202050025	DCE (clearance de creatinina)	5,265	1	15
0202030270	DNA ANTICORPOS ANTI	13,00	1	15
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,52	1	15
0202010724	ELETROFORENSE DE PROTEINAS	6,63	1	80
0202030946	EPSTEIN BARR IgM	25,74	1	8
0202030830	EPSTEIN BARR IgG	25,74	1	8
0202020363	ERITOGRAMA (hemacias, hemoglobina, hematocrito)	4,09	1	2
0202090302	FATOR REUMATÓIDE - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA	2,83	1	150
0202070220	FENITOINA	52,83	1	15
0202020290	FIBRINOGENIO	6,9	1	15
0202040070	GORDURA FECAL, PESQUISA	2,47	1	5
0202020371	HEMATÓCRITO	2,29	1	5
0202020304	HEMOGLOBINA	2,29	1	5
0202030156	IgA IMUNOGLOBULINA A	25,74	1	15
0202030180	IgM IMUNOGLOBULINA M	25,74	1	15
0202030172	IgG IMUNOGLOBULINA G	25,74	1	15
0202030164	IgE TOTAL (IMUNOGLOBULINA E)	13,87	1	15
0202060322	IGF-1(SOMATOMEDINA C)	20,02	1	15
0202060268	INSULINA	13,26	1	80
0202040097	LEUCOCITOS FECAIS	2,47	1	15
0202020398	LEUCOGRAMA	4,09	1	2
0202050092	MICROALBUMINURIA (urina)	12,18	1	100
0202010570	MUCOPROTEINAS	3,01	1	2
0202060276	PARATORMONIO (PTH)	56,25	1	120
0202030202	PCR (PROTEINAS C REATIVA QUALITATIVO)	13,87	1	120
0202060217	PLANOTESTE (TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA)	11,77	1	2
0202020029	PLAQUETAS	4,09	1	2
0202060306	PROLACTINA	15,22	1	110
0202060292	PROGESTERONA	13,33	1	50



0202060047	PROGESTERONA, 17 ALFA HIDROXI (OH)	13,90	1	50
0202010619	PROTEINAS TOTAIS	2,1	1	250
0202020495	RETRAÇÃO DO COAGULO	4,09	1	2
0202030350	SSA (RO), ANTICORPOS ANTI	27,82	1	5
0202030369	SSB (LA), ANTICORPOS ANTI	27,82	1	5
0202060209	TBG (globulina transp. de tiroxina)	20,02	1	5
0202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	4,09	1	5
0202010040	TESTE ORAL DE TOL. A GLICOSE (TOT)	5,44	1	10
0202060349	TESTOSTERONA TOTAL	15,64	1	40
0202060357	TESTOSTERONA LIVRE	17,10	1	40
0202060365	TIREOGLOBULINA	20,02	1	150
0202030628	TIREOGLOBULINA, ANT. ANTI	25,74	1	150
0202010660	TRANSFERRINA	6,18	1	150
0202030938	VARICELA IgM	25,74	1	15
0202030822	VARICELA IgG	25,74	1	15
0202010708	VITAMINA B12	22,86	1	1700
0202031012	WAALER ROSE	6,15	1	15
TOTAL:	R\$441.455,04			

2 – FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.

2.2 – O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação levando-se em consideração a demanda por serviços de análises clínicas laboratoriais, indispensáveis ao diagnóstico, prevenção e acompanhamento de pacientes, bem como o fato de que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional própria suficiente para a realização dos referidos exames, conforme já elencado no tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Já descrita no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

4.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE:



A CONTRATADA, deverá atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO DESCRITA, visto que a documentação referente habilitação jurídica e fiscal serão especificadas em edital.

4.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovar a qualificação técnica, é necessário que a empresa apresente a seguinte documentação:

- a) Registro da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao respectivo Conselho de Classe competente, especialmente o Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro órgão competente para a atividade de análises clínicas laboratoriais.
- b) O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) estar vinculado(s) ao proponente, comprovando-se o vínculo por meio dos seguintes documentos:
 - I) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e o contrato de trabalho);
 - II) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente;
 - III) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços com firma reconhecida das partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- c) Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, comprovando que o estabelecimento está apto à realização de serviços de análises clínicas laboratoriais.
- d) Comprovação de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado para a execução dos serviços laboratoriais.
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias da expedição, caso não conste prazo de validade na própria certidão.

4.2 - DA ENTREGA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

4.2.1 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Conforme itens 3.2 a 3.13 do Estudo Técnico Preliminar.

4.3 – DO CONTRATO:

Para a referida contratação deverá ser formalizado um termo de credenciamento.

4.4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência inicial do termo de credenciamento será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse do CREDENCIANTE e com a anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido em lei.

4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

Conforme item 4 deste termo.

4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, de modo que toda a execução dos serviços deverá ser realizada diretamente pela CONTRATADA.

4.10 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 – DA EXIGÊNCIA DE PROSPECTOS MANUAIS OU AMOSTRAS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.12 – DO PARCELAMENTO:

Os serviços serão solicitados conforme demanda, através da emissão da nota de empenho.



5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos":

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Évelin Cortellini Gasparetto, do cargo de Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Suzana Maria Picoli, do cargo de Auxiliar Administrativa.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DAS CREDENCIADAS:

Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme número de sessões efetivamente realizadas e validadas, em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, em conta corrente em banco, número e agência indicados pela credenciada.

7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas de relatório mensal e serão atestadas por servidor responsável pela fiscalização.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da credenciada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a credenciada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1 A presente contratação será realizada na modalidade de Credenciamento, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública selecionar prestadores interessados, devidamente habilitados e com preços compatíveis com os previamente estabelecidos, para a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

8.2 Serão credenciadas todas as empresas que atenderem integralmente às condições estabelecidas no Edital.

8.3 Não haverá disputa de preços, uma vez que o credenciamento é aberto a todas as empresas interessadas, sendo que os valores dos serviços estarão previamente fixados e deverão ser aceitos pelas credenciadas.

8.4 A qualquer tempo, desde que vigente o chamamento público, novos interessados poderão solicitar seu credenciamento, mediante comprovação do atendimento aos requisitos previstos, sem prejuízo às empresas já credenciadas, respeitando-se o caráter contínuo, aberto e isonômico do procedimento.

9 - DOS PREÇOS:

Conforme já pormenorizado na estimativa do valor da contratação - item 6 do ETP.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com item 6 do ETP e item 1 deste Termo, totalizando um investimento máximo anual de R\$ R\$441.455,04



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.416/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a dotação orçamentária da Secretaria da Saúde e Assistência Social, sendo informada pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição

Fagundes Varela, 13 de abril de 2026.



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 06/05/2026 22:49:25
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/edN5v> para
verificar a autenticidade.

